



Critérios de Contratação de Escola Técnico Especializado

I. Procedimento Concursal

1. Requisitos de Admissão a Concurso

1.1. Os previstos no artigo 8º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).

1.2. Habilitação exigida nos critérios de seleção relacionada com a área a concurso.

1.3. Apresentação de portfólio dentro do prazo do concurso.

Ressalvam-se eventuais alterações da tutela com as adaptações resultantes da data de lançamento do procedimento concursal.

2. Caracterização das Funções

2.1. Funções: exercício de funções docentes na área a que o candidato concorre.

2.2. Local de trabalho: Escola Secundária de Rocha Peixoto, ESRP – Póvoa de Varzim.

3. Júri do Procedimento Concursal

O júri do procedimento concursal será designado pelo Diretor, conforme previsto no nº 1, art.º 12 da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

II. Critérios Objetivos de Seleção

1. Nos termos do previsto e regulado pelo Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados:

1.1. Avaliação do *Portefólio* com uma ponderação de 30%;

1.2. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;

1.3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%.

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.



2. Critérios para a avaliação do número de anos de experiência profissional na área

A Experiência profissional deverá ser contabilizada em dias, de acordo com a tabela seguinte, contados até 31 de agosto do ano letivo anterior. Nas candidaturas que decorram a partir de janeiro, deverá ser contemplado o tempo de serviço até 31 de dezembro do ano letivo corrente, devendo os candidatos fazer prova documental do tempo de serviço declarado, nomeadamente, através de fotocópia autenticada do respetivo Registo Biográfico. Os candidatos que não tenham experiência profissional, ou tendo, não seja na mesma área, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.

<i>Experiência Profissional</i>	<i>Pontuação</i>
Mais de 1825 dias	20
Até 1825 dias	16
Apenas com estágio na área	12
Sem experiência profissional	10

3. Critérios de seleção para técnicos especializados – Dança

3.1. Avaliação do *Portefólio* – 30%

- a) Trabalho desenvolvido, técnico, didático e artístico no ensino da dança – 10%
- b) Formação adequada à função – 5%
- c) Outra formação académica – 10%
- d) Formação e experiência na área da dança – 5%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O *Portefólio* pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

3.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

- a) Experiência de lecionação de Dança em ambiente escolar – 5%
- b) Participação no desporto escolar e/ou competições de âmbito regional e/ou nacional – 5%
- c) Trabalhos, projetos artísticos desenvolvidos no âmbito escolar – 5%
- d) Motivação Profissional – 10%
- e) Facilidade de expressão e comunicação – 10%



Critérios de Contratação de Escola TE

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores

Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

4. Critérios de seleção para técnicos especializados – TORVC

4.1. Avaliação do *Portefólio* – 30%

a) Experiência profissional no domínio da Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências no âmbito dos Centros Novas Oportunidades (CNO) e/ou Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e/ou Centro Qualifica – 20%

b) Formação relevante – 10%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O *Portefólio* pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

4.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

a) Facilidade de expressão e comunicação – 5%

b) Conhecimento da função a desempenhar – 15%

c) Motivações profissionais – 15%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores

Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

5. Critérios de seleção para técnicos especializados – SPO

5.1. Avaliação do *Portefólio* – 30%

a) Experiência profissional na área – 10%



Critérios de Contratação de Escola TE

b) Formação relevante – 10%

c) Projetos desenvolvidos/materiais produzidos e reflexões efetuadas no âmbito da área do concurso – 10%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O *Portefólio* pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

5.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

a) Facilidade de expressão e comunicação – 5%

b) Conhecimento da função a desempenhar – 15%

c) Motivações profissionais – 15%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores

Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

6. Critérios de seleção para técnicos especializados – Curso Técnico de Receção Hoteleira / Curso Técnico de Operações Turísticas

6.1. Avaliação do *Portefólio* – 30%

a) Trabalho desenvolvido, didático e técnico, de acordo com a(s) disciplina(s) em oferta, em particular no âmbito do Curso – 15%

b) Formação relevante – 5%

c) Cargos desempenhados no âmbito dos cursos profissionais – 10%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O *Portefólio* pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.



Critérios de Contratação de Escola TE

6.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

- a) Facilidade de expressão e comunicação – 5%
- b) Conhecimento da função a desempenhar – 15%
- c) Motivações profissionais – 15%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores

Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

7. Critérios de seleção para técnicos especializados – Curso Técnico Auxiliar de Saúde

7.1. Avaliação do *Portefólio* – 30%

- a) Trabalho desenvolvido, didático e técnico, de acordo com a(s) disciplina(s) em oferta, em particular no âmbito do Curso – 15%
- b) Formação relevante – 5%
- c) Cargos desempenhados no âmbito dos cursos profissionais – 10%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O *Portefólio* pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

7.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

- a) Facilidade de expressão e comunicação – 5%
- b) Conhecimento da função a desempenhar – 15%
- c) Motivações profissionais – 15%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:



Critérios de Contratação de Escola TE

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores

Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

8. Critérios de seleção para técnicos especializados – Curso Técnico de Controlo da Qualidade Alimentar

8.1. Avaliação do *Portefólio* – 30%

- a) Formação académica adequada à função – 5%
- b) Formação e experiência na área da indústria alimentar – 5%
- c) Trabalho desenvolvido, didático e técnico, de acordo com a(s) disciplina(s) em oferta – 10%
- d) Qualidade evidenciada nos trabalhos desenvolvidos, em termos de resultados obtidos – 10%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O *Portefólio* pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

8.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

- a) Experiência de lecionação área da indústria alimentar – 10%
- b) Experiência de lecionação área do Controlo de Qualidade (alimentar e ou laboratorial) – 5%
- c) Experiência de lecionação área da Química Alimentos – 5%
- d) Experiência de lecionação área da Microbiologia Alimentar – 5%
- e) Motivações profissionais – 10%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores

Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.



Critérios de Contratação de Escola TE

III. Organização do Procedimento Concursal

1. Após o prazo de candidatura os candidatos admitidos serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.
2. Será selecionado o candidato que, após aplicação dos critérios acima referenciados, obtenha a avaliação final mais elevada.
3. Em caso de igualdade, serão considerados os seguintes fatores de desempate, por ordem decrescente:
 - 3.1. Valoração obtida na entrevista de avaliação de competências;
 - 3.2. Candidatos com maior idade.
4. A lista ordenada dos candidatos, de acordo com os critérios acima mencionados, será publicitada na página eletrónica da escola: www.esrpeixoto.edu.pt e afixada nas instalações da escola.
5. Não serão selecionados os candidatos que não comprovem documentalmente os elementos declarados na sua candidatura.
6. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
7. Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
8. A decisão de contratação é comunicada ao candidato selecionado através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.
9. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no número anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
10. A apresentação é realizada no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes ao da comunicação de colocação.
11. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto da alínea c) do artigo 18.º do DL nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

O Diretor,